



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 762, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982

Concede Perdão Fiscal até o exercício de 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, apro
vou e eu, Prefeito, sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Perdão Fiscal de todos os
Impostos e Taxas municipais referentes aos exercícios ante-
riores a 1981, exclusive.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 12 de fevereiro de 1982


Bel. Dárcio Brazil Silva
PREFEITO